



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

COPIA

LEI Nº 674/61

O cidadão **JOÃO TARORA**, Presidente da Câmara Municipal de Garça, nos termos do artigo 38, § 3º, da Lei Orgânica dos Municípios, faz saber que a Câmara Municipal decreteou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 650, de 23 de setembro de 1.960.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de março de 1.961, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 24 de fevereiro de 1.961.

JOÃO TARORA
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Sebastião Gualter Simões
-DIRETOR-